



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO Nº 103, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, **Robson Adalberto Mota Dias**, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o art. 116, inciso V da Lei Orgânica Municipal de 19 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder poderes conferidos pela legislação em epígrafe ao Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Coração de Jesus-MG, para: expedir normas regulamentadoras das atividades administrativas do RPPS, conhecer, instruir e deferir os pedidos de benefícios feitos pelos segurados e seus dependentes, promover reajuste de benefícios.

Art. 2º. Caberá ao Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Coração de Jesus-MG dar imediato conhecimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal dos atos realizados com fulcro no artigo 1º do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG 06 de dezembro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 06/12/2023 a 06/01/2024